



## **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017**

### **Medida 5**

#### **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE DESPORTIVO DE FIÃES**

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
5. A vontade manifestada pelo Clube Desportivo de Fiães de, para além da sua curta existência como associação, continuar com o trabalho de divulgação da modalidade de voleibol no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino e competição, e possibilitar a prática a um conjunto alargado de jovens.
6. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
  - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,
  - b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
  - c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;

16/09/17  
16/09/17



- d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades Interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos no contrato-programa;
- h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 26 de Junho de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 5 – Cedência de espaços desportivos, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MSMF;

E

**O CLUBE DESPORTIVO DE FIÃES**, agremiação desportiva com sede na Rua da Casa do Povo, n.º 18, freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 502186020, neste ato representada pelo seu presidente da direção Álvaro Mota, pelo seu vice-presidente da direção, Pedro Leal e pela sua vice-presidente da direção, Rita Sousa, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CDF,

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, rege-se pelas cláusulas seguintes:

#### **PRIMEIRA**

##### **(Objeto)**

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação de apoio não financeiro do MSMF ao CDF, para a realização do programa de desenvolvimento desportivo no âmbito da candidatura à Medida 5 – Cedência de espaços desportivos, com um enquadramento que visa a promoção da prática desportiva através da disponibilização de períodos de utilização das



instalações desportivas municipais, escolares, associativas e particulares às entidades desportivas priorizando as que possuam escalões de formação.

## **SEGUNDA**

### **(Objetivos)**

O presente contrato-programa, através da disponibilização de uma bolsa de horas que o MSMF se obriga a colocar à disposição do CDF, visa prover, as entidades associativas, de melhores e mais condições, de locais de treino, necessárias para treino nos escalões de formação, visando o aumento da prática desportiva.

## **TERCEIRA**

### **(Comparticipação não financeira)**

1. A atribuição pelo MSMF de apoio não financeiro ao CDF consubstancia-se na cedência de espaços desportivos apetrechados e na isenção do pagamento de tarifas resultante da utilização nas instalações desportivas do PAVILHÃO MUNICIPAL DE FIÃES cedidas pelo MSMF, com a disponibilização de 24 horas semanais, com calendarização acordada com todas as partes intervenientes.
2. No apoio, objeto deste contrato-programa, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que o CDF venha a realizar.

## **QUARTA**

### **(Obrigações da associação)**

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o CDF compromete-se a:

1. Divulgar, de forma adequada, o apoio dado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nomeadamente: Título de alto apoio;
  - a. Colocação do logotipo da Câmara Municipal em todos os documentos de divulgação numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
  - b. Colocação do logotipo/faixas da Câmara Municipal nos pórticos de partida/chegada, no pódio e noutros equipamentos/materials onde seja passível a divulgação dos patrocinadores, numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
  - c. Colocação de faixas, a serem disponibilizadas pela primeira outorgante, em todos os espaços onde decorra o evento, numa proporção de 80% das zonas de publicidade relativamente a outros patrocinadores;
2. Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos participantes;
3. Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;

*Ass. Santa Maria da Feira*  
*16*



4. Criar, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
5. Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pelo MSMF, mobilizando os seus associados.
6. Obriga-se, relativamente à utilização das instalações, durante o período de uso, de assegurar e garantir, pelos seus próprios meios e recursos, a limpeza, higienização, colocação e recolha do material desportivo durante o decorrer dos treinos, responsabilizar-se pelos danos causados nas instalações desportivas, assegurar uma continua utilização dos horários atribuídos, garantir a presença de pessoa responsável, durante os períodos de utilização, aquando da entrada e saída dos atletas.

#### **QUINTA**

##### **(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)**

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, o CDF fica obrigada a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

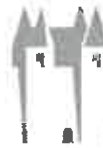
- a) Folha mensal de registo de assiduidade;
- b) Relatório mensal de ocorrências.
- c) Seguro desportivo dos atletas.

2 – Estes documentos deverão ser entregues nos serviços de desporto.

#### **SEXTA**

##### **(Incumprimento do Contrato-Programa)**

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do CDF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.
- 3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o CDF não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do CDF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.



16/7/17  
2-1  
16/7/17  
16

**SÉTIMA**  
**(Revisão)**

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

**OITAVA**  
**(Período de execução e cessação)**

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao CDF, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

**NONA**  
**(Disposições finais)**

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo CDF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

**DECIMA**  
**(Dúvidas e Omissões)**

Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 24 de Julho de 2017.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.



Santa Maria da Feira, 26 de Setembro de 2017

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

---

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Clube Desportivo de Flães

**CLUBE DESPORTIVO DE FLÃES**

*Alvaro*  
A Direcção

(Álvaro Mota)

Presidente da Direcção

---

(Pedro Leal)

Vice-presidente

---

(Rita Sousa)

Vice-presidente



# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Clube Desportivo de Fães

(Nome da Entidade)

## Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 5 — Cedência de espaços desportivos

### PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS E CONTRIBUIÇÃO DA MEDIDA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES AO NÍVEL DA FORMAÇÃO

O Clube Desportivo de Fiães é uma colectividade que fará 61 anos de existência no corrente ano.

Nos diversos escalões de formação (inclusivé o escalão dos "Lobitos", para atletas a partir dos 3 anos de idade, onde o mote principal passa pela motricidade, interação social e introdução à prática desportiva) e Seniores, contamos com cerca de uma centena de atletas. Atletas esses que são residentes no concelho de Santa Maria da Feira e limítrofes.

Levamos o nome de Fiães, a todas as competições regionais e nacionais, onde estamos presentes, representando com orgulho o Clube Desportivo de Fiães, a região e o concelho.

Publicamos e divulgamos nas Redes Sociais, imprensa local e locais estratégicos da cidade, as informações relativas às nossas atividades, competições e classificações.

O Clube Desportivo de Fiães mantém a prática e promoção do Voleibol como principal objectivo, alargando a sua actividade ao desporto adaptado com a prática de Bocca, Goalball, InVolei e Voleibol Sentado.

O CDF conta ainda com uma equipa de veteranos e iniciou a equipa de Seniores Feminino.

JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA DA MEDIDA

<p>Utilização das instalações desportivas nos anos anteriores</p>	<p>O Clube Desportivo de Fiães utilizou as instalações do Pavilhão Municipal de Fiães nos anos anteriores, zelando sempre pelo bom estado e limpeza das instalações cedidas.</p>
---	--





<p><b>Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal</b></p>	<p>O projecto do CDF passa por garantir o acesso à prática desportiva por parte de toda a população, desde os 3 anos de idade até à idade senil;          Implementação de iniciativas desportivas e culturais abrangentes à comunidade portadora de deficiência;          Promoção de actividades desportivas gratuitas para garantir o acesso a toda a comunidade;          Participação activa nas iniciativas promovidas pela Freguesia e pelo Concelho;          Dignificação do bom nome da Freguesia e do Concelho por todo o território nacional e internacional.</p>
<p><b>Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional</b></p>	<p>Contando o CDF com todas as suas equipas inscritas na Federação Portuguesa de Voleibol, a competir em todos os campeonatos, quer nacional, quer regional, percorre o país desde Viana do Castelo, Bragança, Viseu, Braga, Porto Avelro, Coimbra, Lisboa, Alentejo, Algarve, Madeira e Açores.</p> <p>Participação nos torneios TIVE (Torneio Internacional de Voleibol de Esmoriz - <a href="http://www.facebook.com/tive.esmoriz">www.facebook.com/tive.esmoriz</a>), AMB VOLLEYBALL (Torneio Internacional Academia Mala e Brenha - <a href="http://www.ambvolleyball.com/">http://www.ambvolleyball.com/</a>), SUMMER CUP LOUSÃ (<a href="http://lousavolleyclubes.wx.com/summercup">http://lousavolleyclubes.wx.com/summercup</a>) e GalaVolley (<a href="https://www.facebook.com/GalaVolley/">https://www.facebook.com/GalaVolley/</a>) que sendo torneios internacionais são disputados entre equipas de Portugal e de variados países de diferentes continentes, levando o nome de Filãs e do Concelho da Feira a todo o mundo.</p>
<p><b>Habilitação técnica dos treinadores e formadores</b></p>	<p>Todos os treinadores possuem habilitações técnicas para as funções que ocupam, e participam frequentemente em acções de formação.</p>
<p><b>Enumeração das instalações desportivas próprias para a respetiva prática</b></p>	<p>Entidade sem instalação desportiva própria para a prática da modalidade, voleibol.</p>

INFORMAÇÃO RELATIVA A FORMAÇÃO ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016 (ATLETAS FEDERADOS) – as modalidades não se contabilizam a presente no total

Modalidade	N.º Equipas	Escalação	Nº Atletas		Competição
			Masculino	Feminino	
Voleibol	1	Seniores	12		Campeonato Regional e Nacional, AVP
Voleibol	1	Seniores		15	Campeonato Regional e Nacional, AVP
Voleibol	1	Juniores	8		Campeonato Regional e Nacional, AVP
Voleibol	1	Cadetes		12	Campeonato Regional e Nacional, AVP
Voleibol	1	Iniciados		16	Campeonato Regional e Nacional, AVP
Voleibol	1	Infantis		13	Campeonato Regional e Nacional, AVP
Voleibol	1	Minis		14	Torneios AVP
Voleibol	1	Lobitos	2	2	
Voleibol	1	Juvenis		8	Campeonato Regional e Nacional, AVP

INFORMAÇÃO RELATIVA A FORMAÇÃO ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016 (ATLETAS NÃO FEDERADOS) – as modalidades não se contabilizam a presente no total

Modalidade	N.º Equipas	Escalação	Nº Atletas		Competição
			Masculino	Feminino	
Boccia	1				
InVolei	1				
Voleibol Sentado	1				
Goalball	1				

**INSTALAÇÕES DESPORTIVAS PARA CEDÊNCIA DE HORAS**

Instalação desportiva	Preferência		
	1ª	2ª	3ª
PAVILHÃO MUNICIPAL DE ARRIFANA	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
PAVILHÃO MUNICIPAL DE FIÃES	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
PAVILHÃO MUNICIPAL DE GIÃO	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
PAVILHÃO MUNICIPAL DE S. JOÃO DE VÊR	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS DE ARGONCILHE	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS COELHO E CASTRO	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS FERNANDO PESSOA	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PAÇOS DE BRANDÃO	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (EB Dr. Ferreira de Almeida)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (sede)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
COLÉGIO LICEAL DE SANTA MARIA DE LAMAS	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE ARRIFANA**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE FIÃES**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30	✓	✓	✓	✓	✓
18h30-19h00	✓	✓	✓	✓	✓
19h00-19h30	✓	✓	✓	✓	✓
19h30-20h00	✓	✓	✓	✓	✓
20h00-20h30	✓	✓	✓	✓	✓
20h30-21h00	✓	✓	✓	✓	✓
21h00-21h30	✓	✓	✓	✓	✓
21h30-22h00	✓	✓	✓	✓	✓



22h00-22h30	✓	✓	✓	✓	✓
22h30-23h00	✓	✓	✓	✓	✓
23h00-23h30	✓	✓	✓	✓	✓
23h30-24h00	✓	✓	✓	✓	✓

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE GIÃO**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE S.JOÃO DE VÊR**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE ARGONCILHE**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					

19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					



**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS COELHO E CASTRO**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS FERNANDO PESSOA**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PAÇOS DE BRANDÃO**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (EB Dr. Ferreira de Almeida)**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (sede)**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					



21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: COLÉGIO LICEAL DE SANTA MARIA DE LAMAS**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

<b>TOTAL DE HORAS SOLICITADAS</b>	<b>30,00</b>
-----------------------------------	--------------

**NECESSIDADES DE HORAS PARA COMPETIÇÃO DURANTE O FIM-DE-SEMANA**

Hora	Dia da semana		Nome das INSTALAÇÕES DESPORTIVAS utilizadas para competição
	SÁBADO	DOMINGO	
09h00-10h00	✓	✓	P MUN FIAES
10h00-11h00	✓	✓	
11h00-12h00	✓	✓	
12h00-13h00	✓	✓	
13h00-14h00	✓	✓	
14h00-15h00	✓	✓	
15h00-16h00	✓	✓	
16h00-17h00	✓	✓	
17h00-18h00	✓	✓	
18h00-19h00	✓	✓	
19h00-20h00	✓	✓	
21h00-22h00	✓	✓	
23h00-24h00	✓	✓	

23h30-24h00

✓

✓

**TOTAL DE HORAS PREVISTAS**

28

Observações

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES.

No âmbito do projeto de desenvolvimento desportivo, por força da natureza do mesmo, as Associações e Federação da modalidade de voleibol, estão intrinsecamente ligadas à prossecução do projeto, na medida em que são elas quem elaboram e organizam as provas/torneios oficiais e campeonatos, que os nossos atletas disputam.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Não se aplica

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1/8/2017 a 1/8/2018

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

Observações



## DOCUMENTOS A ANEXAR

- DOCUMENTOS, DA ENTIDADE, COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS OU DE PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET;
- DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE AS HABILITAÇÕES TÉCNICAS DOS TREINADORES E FORMADORES



## ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Ávaro Filipe Ventura da Mota

DATA 09 / 07 / 2017

